

## Município de Itajubá Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

## Decreto Nº 4829

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.936,00 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação						Na	atur	eza			Ficha	Valor		
02	01	01	04	122	0002	2008		3	3	90	36	00	65	4.000,00
02	04	01	22	661	0022	2026		3	3	50	41	00	156	25.439,00
02	80	01	10	122	0012	2049		3	3	90	36	00	274	3.997,00
02	80	01	10	301	0020	2051		3	3	90	36	00	362	1.500,00
													Total:	34.936,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Na	atur	eza			Ficha	Valor	
02	04	01	19	572	0024	2025		3	3	50	41	00	139	11.750,00
02	04	01	22	661	0022	2026		3	3	90	39	00	157	12.999,00
02	04	01	23	691	0023	2096		4	4	90	51	00	174	690,00
02	06	01	04	121	0003	2035		3	3	90	39	00	219	4.000,00
02	80	01	10	301	0012	2261		4	4	90	52	00	348	1.500,00
02	80	01	10	305	0012	2242		4	4	90	52	00	453	1.999,00
02	80	01	10	305	0012	3054		4	4	90	51	00	455	999,00
02	80	01	10	305	0012	3096		4	4	90	52	00	456	999,00

Total: 34.936,00 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.